



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

PORTARIA Nº 08/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no uso das suas atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da Lei Complementar nº 75/93;
- b) a incumbência prevista no art. 7º, I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na Resolução nº 23, de 17 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- d) o trâmite dos autos administrativos com os seguintes dados:

AUTOS: NF 1.19.000.0001011/2015-74

Representados: MARCELO LIMA DE FARIAS, FRANCISCO CESAR MAGALHÃES FARIAS, ANTÔNIO SOARES DE FARIAS, NILCÉIA CARVALHO DA SILVA FARIAS

Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação, composição de equipes e prestação de serviços de profissionais de saúde nas unidades de saúde do município de Arame/MA, exercícios de 2014 e 2015.

Determina a conversão dos presentes autos em Inquérito Civil, destacando-se que fatos semelhantes são apurados no IC 1033/2013-72 que inclusive está instruído com uma auditoria do DENASUS, devendo ser cumprida as seguintes diligências:

- ofício aos representados dando ciência da instauração deste Inquérito Civil e concedendo-lhes prazo de 15 (quinze) dias para que apresente esclarecimentos sobre as irregularidades narradas, inclusive com a junta de cópia da folha de pagamento dos profissionais da saúde do município;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
6º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade

- oficie-se ao DENASUS encaminhando cópia da representação e documentos (fls. 04/34) e solicitando, no prazo de 60 (sessenta) dias um relatório confirmando se os profissionais listados na representação constam no cadastro do CNES e em que período, bem como proceda uma auditoria a fim de constatar se houve pagamento de remuneração a tais profissionais (valores e datas).

- cientifique o representante a instauração do Inquérito Civil.

São Luís, 05 de agosto de 2015.

CAROLINA DA HORA MESQUITA

Procuradora da República